

Lei nr. - 15/61

Sumula - abre credito especial. -

Academia Municipal de Peabiru decretou e
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Lei

Art. 1º - Fica criada uma verba especial até o valor de Cr 30000,00
(trinta mil cruzeiros), para pagamento de ordenado da zeladora
da sala da camara Municipal local. -

Art. 2º - O ordenado da referida zeladora será contado a partir de
1º de Janeiro do corrente ano de 1961. -

Art. 3º - A presente verba será destacada do excesso de arrecadação
do corrente exercicio, devendo a mesma verba ser incluída
nos projetos orçamentarios dos proximos exercicios. -

Art. 4º - Esta lei entrara em vigor a partir da data de sua apro-
vação revogando-se as disposições em contrario. -

Prefeitura Municipal de Peabiru, em 2 de De-
zembro de 1961. -

a. l. Municipal